

matrícula

44.313

ficha

1

Guarulhos, 27 de novembro de 1984

IMÓVEL:- Um terreno sem benfeitorias, designado como lote 15, da quadra 2, situado no Bairro de Vila Augusta, perímetro urbano, com a área de 272,00m<sup>2</sup>, medindo 7,00m de frente para a Praça de Retorno, ao fim da segunda transversal, depois da Rua Projetada, com 9,50m nos fundos, onde divide com o lote 11; 34,00m na divisa do lote 14 da mesma quadra pertencente a Raquel Bondança Angelini e seu marido, ou seja, o lado direito de quem da Rua olha para o terreno; do outro lado, ou seja, o esquerdo mede também 34,00m, dividindo externamente com Ernesto Montesanto.-(IC. 112.02.94.0433.00.000).-

PROPRIETÁRIOS:- FRANCISCO BONDANCIA FILHO, RG.940.569-sp, aposentado e sua mulher IZABEL PERELLA BONDANCIA, RG. nº 2.147.167-sp, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente á Lei 6.515/77, ambos com CIC.000.544.458/68, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, á Rua Beraldo Marcondes, nº 28, São Miguel Paulista.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nºs. 27.991 (226,00m<sup>2</sup> ideais) e 47.170 (46,00m<sup>2</sup> ideais) do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.- O Oficial Substituto,

R.1/44.313 em 27 de novembro de 1.984

Por escritura datada de 29 de novembro de 1.983, lavrada no 2º Cartório de Notas desta Comarca, livro 362, fls. 140 a 144, os PROPRIETÁRIOS, doaram a 1) MARCOS FERNANDES, RG. 9.291.591-sp, CIC. 060.450.398/90, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público; 2) MARCIO FERNANDES, RG. nº

(continua no verso)

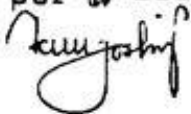
matrícula

44.313

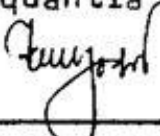
ficha

1

verso

13.722.356-sp, CIC. 060.803.448/74, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, assistido por seu pai e tutor nato Fernando do Nascimento Fernandes, RG.1.630.073-sp, portu - guês, casado, bancário, todos residentes e domiciliados na Capital deste Estado, á Rua Antonio Bernardo Silvestre, nº 142, São Miguel Paulista, o IMÓVEL, avaliado por R\$----- R\$717.343,92.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.2/44.313 em 25 de maio de 1.992 (prot.114.199)

Por escritura datada de 19 de dezembro de 1.991, lavrada no 5º Cartório de Notas da Capital deste Estado, ás fls. 60, do livro 2.414, é feito o presente, para constar que, o Imóvel objeto desta, de propriedade de 1) MARCIO FERNANDES, maior, comerciante; 2) MARCOS FERNANDES, advogado, com as demais qualificações retro, foi desapropriado pela ELETROPAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, com sede na Capital deste Estado, á Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, CGC. 61.695.227/0001.93, tendo sido pago a título de indenização a quantia de R\$ 16.992.539,04.- A Escrevente Autorizada  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n. 282.225, de 31 de julho de 2.015.

**Av.3 - TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR CISÃO:** Consta da certidão expedida pela JUCESP em 28/07/2014, e registrada sob n .23.079/98-8, que em virtude da cisão parcial da proprietária (**ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. - CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93**), o imóvel objeto desta matrícula (avaliado em R\$85.441,87 - valor venal), foi transferido para **EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.302.100/0001-06, com sede na Rua Bandeira Paulista, n. 530, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, em conformidade com os documentos seguintes: a) Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/12/1.997, da empresa cindenda (**EBE - EMPRESA**

.- continua na ficha 02 -.

matrícula  
44.313

ficha  
02



Cadastro Nacional de Serventia - CNS  
nº 11148-4

Guarulhos, 11 de agosto de 2015

**BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.302.100/0001-06), registrada na JUCESP sob n. 23.079/98-8; b) Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; e c) Laudo de Avaliação Patrimonial.  
Guarulhos, 11 de agosto de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 282.225, de 31 de julho de 2.015.

**Av.4 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Atendendo ao requerimento de 15/07/2015, que acompanhou a certidão da Jucesp mencionada na Av.3, averba-se a alteração da razão social da proprietária (**EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.302.100/0001-06), passando a denominar-se **BANDEIRANTE ENERGIA S.A.** (CNPJ/MF sob n. 02.302.100/0001-06), conforme comprova cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 14/12/1.999, registrada na JUCESP sob n. 227.721/99-8, a qual fica arquivada.

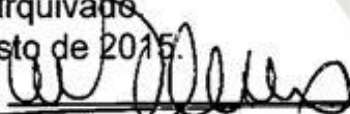
Guarulhos, 11 de agosto de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 282.225, de 31 de julho de 2.015.

**Av.5 - ALTERAÇÃO DA SEDE:** À vista do requerimento mencionado na Av.4, averba-se que, a proprietária **BANDEIRANTE ENERGIA S.A.** (CNPJ/MF. N. 02.302.100/0001-06) atualmente tem sua sede na **Rua Gomes de Carvalho, n. 1.996, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP**, conforme comprova documento expedido pelo sistema informatizado da JUCESP, o qual fica arquivado.

Guarulhos, 11 de agosto de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**